



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A PREFEITURA DE PORTO FRANCO/MA E J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A PREFEITURA DE PORTO FRANCO/MA E J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A PREFEITURA DE PORTO FRANCO/MA E J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24 com sede na Praça da Bandeira, nº 10, Beira Rio, CEP nº 65970-000,, neste ato representado pelo Prefeito, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** a Empresa **J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (notificada)**, inscrita no CNPJ nº 15.279.163/0001-22, estabelecida na Avenida Central, nº 282 – A, Vila São Francisco, na cidade de Estreito – MA., **DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 328/2019**, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da 1ª Etapa da Orla do Rio Tocantins no Município de Porto Franco-MA, originado da Tomada de Preços n.º 005/2019 e referente ao Contrato de Repasse nº 0/2017/MTUR/CAIXA – PROCESSO N° 2654.1039786-72/2017, fundamentada nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município e, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação da Empresa J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (notificada), seja providenciado o Termo de Rescisão.

Porto Franco/MA, 24 de janeiro de 2022.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A PREFEITURA DE PORTO FRANCO/MA E J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24 com sede na Praça da Bandeira, nº 10, Beira Rio, CEP nº 65970-000,, neste ato representado pelo Prefeito, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 27c130bb77ada567f93962a89df7e9455b505728

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e respeitosamente, **NOTIFICAR** a Empresa **J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (notificada)**, inscrita no CNPJ nº 15.279.163/0001-22, estabelecida na Avenida Central, nº 282 – A, Vila São Francisco, na cidade de Estreito – MA., **DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 329/2019**, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da 2ª Etapa da Orla do Rio Tocantins no Município de Porto Franco-MA, originado da Tomada de Preços n.º 006/2019 e referente ao Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA., fundamentada nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município e, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação da Empresa J. R. L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (notificada), seja providenciado o Termo de Rescisão.

Porto Franco/MA, 24 de janeiro de 2022.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 27c130bb77ada567f93962a89df7e9455b505728

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

